

identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Mónica Bastos Dias*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Paulo de Jesus*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Aviso n.º 3828/2006 — AP

A Dr.ª Maria Margarida Castro Neves Carmezim, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Armamar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1173/02.3GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Teixeira Amaral da Silva, filho de Luís da Silva e de Maria do Céu Teixeira Amaral da Silva, natural de Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9034263, com domicílio na Rua Armindo da Costa Azevedo, 68, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Castro Neves Carmezim*. — A Oficial de Justiça, *Ofélia Melo*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso n.º 3829/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 3020/06.8TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Filipe Flório Teixeira, filho de Arlindo Mendes Teixeira e de Maria Elisa de Jesus Flório Teixeira, natural de Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Julho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11877468, com domicílio na Rua da República, 128, Cacia, 38 00 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 7 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

Aviso n.º 3830/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1666/93.1TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António

Marques Aleixo, filho de Manuel Maria Marques Aleixo e de Cristalina Pintora Marques, natural de Branca, Albergaria-a-Velha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 693227, com domicílio na Rua do Rio, Soutelo da Branca, 3850 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Julho de 1990, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso n.º 3831/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1590/01.6TB AVR (ex. processo n.º 395/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Domingos Marques da Costa, filho de Américo Amael da Costa e de Maria de Fátima Marques Correia, natural de Vila Chã, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Janeiro de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11353246, com domicílio em Lordelo, Vila Chã, 3730-030 Vale de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 1999, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 1999, por despacho de 5 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

10 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

Aviso n.º 3832/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1970/01.7PT AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Oliveira da Silva, filho de Ângelo da Silva e de Maria Alice Dias Oliveira, natural de São Martinho da Gândara, Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1967, casado, acabadador de calçado, titular do bilhete de identidade n.º 103108452, com domicílio na Rua Principal, 32, Lavandeira, 3770-107 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 121.º do Código da Estrada e artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Outubro de 2001, por despacho de 10 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

Aviso n.º 3833/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1233/02.0PE AVR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido José Amaral Ferreira, filho de João Gonçalves Ferreira e de Rosa de Jesus Amaral, natural de Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12789271, com domicílio na Rua Vasco da Gama, 10, 2.º, trás,